



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 021 DE 07 DE MARÇO DE 2.025

(PRORROGA PRAZO PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU, TAXA DE LICENÇA E ISS FIXO DO EXERCÍCIO DE 2025)

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, Prefeito de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

O Prefeito do Município de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a entrega dos carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), TAXA DE LICENÇA E ISS FIXO estão muito próxima da data dos respectivos vencimentos,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Prorrogação do prazo de pagamento de tributos municipais para 2025:

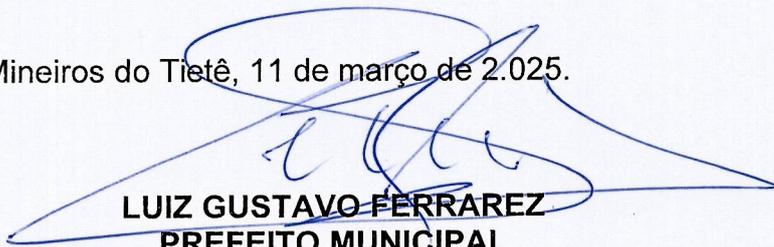
I - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano): A primeira parcela do IPTU, com vencimento originalmente previsto para 21/03/2025, fica prorrogada para 22/04/2025, juntamente com o **vencimento da segunda parcela** desses tributos;

II - TAXAS DE LICENÇA e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) fixo: A primeira parcela das TAXAS DE LICENÇA e ISSQN fixo, com vencimento originalmente previsto para 20/03/2025, fica prorrogada para 22/04/2025, juntamente com o **vencimento da segunda parcela** desses tributos;

Parágrafo único. As demais parcelas permanecem com os respectivos vencimentos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 11 de março de 2.025.


LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado e registrado em livro próprio e
afixado no local de costume na data supra.**